



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022

Souto Soares/BA, 23 de Março de 2022.

De: Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos
Para: Secretaria Municipal de Finanças
St. Licitações e Contratos

Senhora Secretária,

Diante da necessidade venho solicitar a contratação de pessoa física para prestação de serviços referente a transporte de veículos retidos de Souto Soares á Irecê, por meio de caminhão guincho, no valor global de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), conforme interesse da Secretaria Municipal de Transporte, deste Município.

SUGESTÕES:

Sugerimos a contratação da empresa **Proponente/Homologado: RAFAELA COSTA SANTOS**, residente e domiciliada na Rua G – Cidade Universitária, 126, casa, Conj. Cidade Universitária, Itaberaba/Ba, CEP: 46.880-000, por ser prestador de qualidade e com vasta experiência no ramo.

Solicitamos ainda deste setor financeiro, através do Setor Contábil, a prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários próprios para cobertura das despesas, com vistas à deflagração do Processo de Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

DESPACHO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Prezado Senhor Secretário,

Em atenção ao despacho de V. Ex^a., e objetivando a instrução do presente processo, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), ao que se referir à prestação dos serviços consignada na seguinte dotação orçamentária vigente:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Transporte.

Projeto/ Atividade: 2154 –Desen. e Manutenção das Ações da Sec. Municipal de Transporte.

Elemento de Despesa: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte: 00

Souto Soares - BA, 23 de Março de 2022.

Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes ao processo administrativo, autuado sob o nº 054/2022, previstas no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, autorizo o andamento do referido processo e encaminhamento a V. Sa. para as providências decorrentes.

Souto Soares - BA, 23 de Março de 2022.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 – A solicitação do Processo Administrativo ao qual este documento se integra, tem por objetivo a prestação de serviços referente a transporte de veículos retidos de Souto Soares á Irecê, por meio de caminhão guincho, no valor global de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), conforme interesse da Secretaria Municipal de Transporte, deste Município.

Pelo quanto apresentado, damos encaminhamento ao processo abrindo-o:

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2022PMSSDI

Proposta

1 – Proponente – **RAFAELA COSTA SANTOS**, residente e domiciliada na Rua G – Cidade Universitária, 126, casa, Conj. Cidade Universitária, Itaberaba/Ba, CEP: 46.880-000.

2 – A Proposta apresentada para prestação dos serviços tem o valor global de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), conforme orçamento anexo.

O valor proposto está dentro do praticado no mercado, sendo, pois, razoável e adequado.

As hipóteses de dispensa de licitação com base no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, sendo que essas são consideradas exemplificativas, podendo se estender a outros casos.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PARECER DA COMISSÃO

Diante das considerações mencionadas e com base nos princípios da Legalidade, Economicidade e Eficiência, além dos fatos arrolados é que emitimos PARECER FAVORÁVEL à contratação e encaminha a Vossa Senhoria o Processo Administrativo nº 054/2022, para que seja emanado o Parecer Jurídico sobre a possibilidade da contratação por Dispensa de Licitação, visto o preceituado no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Souto Soares - BA, 23 de Março de 2022.

COMISSÃO:

Amaury Alves Batista Junior
Presidente da CPL

Aniana Rodrigues de Jesus
Membro

José Fábio Vieira de Souza
Membro



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PARECER JURÍDICO

Consultante: Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.
Ref. Processo de Dispensa de Licitação nº 054/2022PMSSDI

Trata o presente expediente sobre a prestação de serviços referente a transporte de veículos retidos de Souto Soares á Irecê, por meio de caminhão guincho, no valor global de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), conforme interesse da Secretaria Municipal de Transporte, deste Município.

No direito brasileiro, apesar da regra geral ser o dever da Administração Pública licitar os serviços e obras de que necessita para a consecução das suas finalidades, a própria Constituição Federal ressalva a possibilidade da dispensa da obrigatoriedade do certame licitatório.

O legislador ordinário, dentro da razoabilidade, estabeleceu os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, respectivamente nos artigos 24 e 25 da Lei 8.666/93.

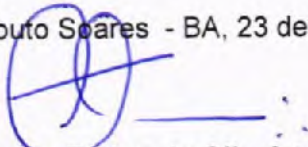
Os casos de dispensa, exemplificados no artigo 24 da Lei 8.666/95, ocorrem quando há inviabilidade de competição, sendo lícito ao administrador agir movido pela discricionariedade, visando, única e exclusivamente ao interesse público.

Embasado na fundamentação do art. 24,

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Este é o entendimento que elevo à consideração superior.

Souto Soares - BA, 23 de Março de 2022.


Lucas Tadeu de Oliveira
Assessor Jurídico
OAB-BA sob o nº 30.358



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2022PMSSDI.

O Prefeito Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Reconhece e **RATIFICA**, nos termos do artigo 24 II da lei 8.666/93, a situação de dispensa de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pela Comissão Permanente de Licitação, visto manifestação no parecer jurídico. Em consequência a **CONTRATADA** a pessoa física **RAFAELA COSTA SANTOS**, residente e domiciliada na Rua G – Cidade Universitária, 126, casa, Conj. Cidade Universitária, Itaberaba/Ba, CEP: 46.880-000.

Souto Soares/BA - 23 de Março de 2022.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais HOMOLOGO o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o parecer jurídico, elaborado a pedido desta municipalidade, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e ADJUDICO, em favor da CONTRATADA a pessoa física **RAFAELA COSTA SANTOS**, residente e domiciliada na Rua G – Cidade Universitária, 126, casa, Conj. Cidade Universitária, Itaberaba/Ba, CEP: 46.880-000, objetivo a prestação de serviços referente a transporte de veículos retidos de Souto Soares á Irecê, por meio de caminhão guincho, no valor global de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), conforme interesse da Secretaria Municipal de Transporte, deste Município, no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Souto Soares - BA, 23 de Março de 2022.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 054/2022PMSSDI

Contratante: Município de Souto Soares – Estado da Bahia.

Objeto: Prestação de serviços referente a transporte de veículos retidos de Souto Soares á Irecê, por meio de caminhão guincho, no valor global de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), conforme interesse da Secretaria Municipal de Transporte, deste Município.

Contratado: **RAFAELA COSTA SANTOS**, residente e domiciliada na Rua G – Cidade Universitária, 126, casa, Conj. Cidade Universitária, Itaberaba/Ba, CEP: 46.880-000.

Valor Homologado: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

Embasamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Homologação/Ratificação: 23/03/2022.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES CNPJ/MF: 13.922.554/0001-98

Contrato N° 068/2022PS-PMSS -Processo de Dispensa de Licitação nº 054/2022PMSSDI

Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares- Bahia.

Objeto: Prestação de serviços referente a transporte de veículos retidos de Souto Soares á Irecê, por meio de caminhão guincho, no valor global de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), conforme interesse da Secretaria Municipal de Transporte, deste Município.

Proponente/Homologado: **RAFAELA COSTA SANTOS**, residente e domiciliada na Rua G – Cidade Universitária, 126, casa, Conj. Cidade Universitária, Itaberaba/Ba, CEP: 46.880-000.

Valor Homologado: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

Embasamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Unidade Orçamentária: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Transporte.

Projeto/ Atividade: 2154 –Desen. e Manutenção das Ações da Sec. Municipal de Transporte.

Elemento de Despesa: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte: 00

Prazo de Vigência: 23/03/2022 a 30/04/2022.